
RESOLUÇÃO NORMATIVA POSGEO 003/2022

ORIENTAÇÕES PARA O AGENDAMENTO DE BANCA DE DEFESA DISSERTAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da Universidade Federal de Ouro Preto que regulamenta o agendamento da banca de defesa de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 10 de março de 2022.

- I. A dissertação, tese ou trabalho equivalente deve ser redigida e defendida no idioma Português, exceto nos casos de acordos de cotutela internacional aprovados pelo CEPE ou quando houver autorização prévia do Colegiado do Programa, nos termos da formatação e demais proposições das normas do Programa constantes no sítio: “<https://geotecnia.ufop.br>”
- II. Para garantir o acesso e liberação ao processo de sua defesa de dissertação ou tese, o discente do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP deverá ter integralizado um mínimo de 18 (dezoito) créditos (para o grau de Mestrado) ou 27 (vinte e sete) créditos (para o grau de Doutorado), obtido média geral (ponderada pelo número de créditos) mínima equivalente ao conceito C nas disciplinas obrigatórias do curso e para o conjunto de todas as disciplinas cursadas, além de ter sido aprovado no Exame de Qualificação do seu Trabalho Final (tese ou dissertação).
- III. A formalização do pedido de defesa dar-se-á com o encaminhamento pelo orientador à secretaria do Programa de documentação com antecedência de 30 (trinta) dias da data prevista para a defesa. Como o prazo ideal para o discente concluir o curso após a data de ingresso no Programa, ou seja, defender sua dissertação ou tese, é de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, os prazos

para este encaminhamento à secretaria são de 23 (vinte e três) e 47 (quarenta e sete) meses, respectivamente. A relação da documentação em formato digital necessária para a formalização é a seguinte:

- a. Dissertação ou tese, formatada de acordo com orientações específicas, disponíveis no sitio do Programa: “<https://geotecnia.ufop.br>”;
- b. Requerimento, com anuência do orientador, em formulário específico (disponível no sítio do Programa), com indicação dos membros da banca e seus suplentes e da data e horário da defesa;
- c. Relatório de aprovação do manuscrito em ‘software’ antiplágio e de declaração específica do Programa em que o discente atesta a inexistência de trechos, em seu trabalho, que possam ser classificados como plágio;
- d. Comprovante de um artigo científico submetido a periódico com Qualis igual ou superior ao quarto maior estrato, para mestrandos, e de um artigo aprovado em periódico igual ou superior ao quarto maior estrato e de outro submetido a periódico do terceiro maior estrato, para doutorandos, todos seguindo a classificação vigente adotada pela área de Engenharias 1 da CAPES. Os artigos necessitam estar relacionados com o tema do mestrado ou doutorado e ter coautoria obrigatória do orientador e, caso haja, do coorientador.

IV. Em casos excepcionais de impossibilidade de formalizar a defesa em tempo ideal, como explícito no item III, o discente deverá entregar à secretaria para apreciação do Colegiado do Programa os seguintes documentos:

- a. requerimento padrão (disponível no sítio do Programa) com justificativas adequadamente fundamentadas para o atraso e com anuência do orientador.

-
- b. volume com todo o material até então produzido da dissertação ou tese e com síntese das atividades ainda a serem desenvolvidas até o final do prazo adicional solicitado, vinculadas a um cronograma.
- V. Baseando-se nos documentos listados no item IV, o Colegiado de Curso poderá deliberar por uma extensão do prazo para finalização do trabalho de conclusão, desde que não ultrapasse o prazo máximo para conclusão do curso, conforme o Regimento do Programa e normativas de órgãos superiores. Caso a documentação seja considerada insuficiente, o Colegiado poderá deliberar pelo desligamento o docente, com base no item D do artigo 22 do regimento do Programa.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA